



DECRETO Nº 050/92 DE 06/11/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM BA-  
SE NA LEI MUNICIPAL Nº 164/92 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa  
Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal  
nº 164/92 de 21/10/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar por Excesso de  
Arrecadação no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros),  
conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

(Inciso VI, Art. 3º DL 1875)

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. ORÇ. 06.01 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PROJ/ATIV. 13754281.015 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS UNIDADES SANITÁRIAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 7.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJ/ATIV. 08462242.017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA C.M.E.

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS. Cr\$ 4.000.000,00

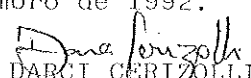
TOTAL..... Cr\$ 11.000.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Suplementar, fi-  
cam utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor  
de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Novembro de 1992.

  
LUIZ ZORZI

  
DARCI CERIZOLLI